



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 825 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

“ AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO, COM A EMPRESA USINAS ITAMARATI S/A, PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO UNIDADE DE CONHECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ARI CANDIDO BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art., 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com as Usinas Itamarati S/A, visando a implementação e desenvolvimento do projeto “ SESI Industria do Conhecimento” denominado de Unidade de Conhecimento ( Biblioteca Virtual) nesta cidade de Nova Olímpia-MT, conforme minuta de termo de Convenio que é parte integrante desta lei.

Art. 2º. A vigência do Convenio autorizado no artigo primeiro desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2012, devendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, anualmente.

Art. 3º.. Para o atendimento das despesas oriundas das competências estabelecidas na clausula primeira e segunda do Convenio ora autorizado, para o presente exercício,, será aberto Credito Adicional Especial, no Orçamento Programa do corrente exercício.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 18 de fevereiro de 2009.

ARI CANDIDO BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO